

P
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 702

"ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMEN
TO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a seguinte verba do orçamento vigente:-

4.1.3.2.42 - Tratores e equipamentos Rodoviario e Agricola.....	Cr\$ 50.000,00
.....	Cr\$ 50.000,00
Total das anulações.....	Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, a suplementar as seguinte verbas do orçamento vigente, com base nas anulações de que trata o Art. 1º da Presente Lei:-

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.5.61 - Subvenção para manutenção aos Ginásios de Ibituba e do Km 14 do Mutum.....	Cr\$ 20.000,00
4.1.1.5.61 - Construções de escolas.....	Cr\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$ 50.000,00

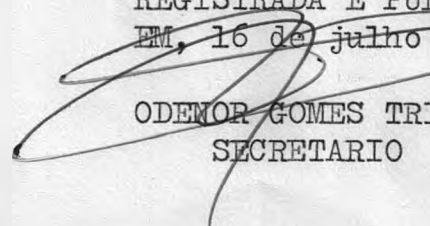
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 16 de julho de 1.975.-


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de julho de 1.975


ODEON GOMES TRINDADE
SECRETARIO